



Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa D. BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.037.022/0001-91 Vencedora do referido certame com valor mensal de R\$ 7.500,00. Certame Licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº 38/2017, tudo com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade na fase interna do certame.

Pilar/AL, 28 de dezembro de 2017.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados em organização de sistemas de segurança Pública Municipal destinados a Guarda Municipal; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor Registrado: D. BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, com sede em sede na praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no município de PILAR/AL, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, inscrita no e CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada no Município de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firma a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados em organização de sistemas de segurança pública municipal destinados a Guarda Municipal de Pilar/AL, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, conforme abaixo:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

D. BRASIL CONSULTORIA & PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.037.022/0001-91, com sede na Rua Rivaldavia Carneáuba, nº 91,

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa D. BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.037.022/0001-91 Vencedora do referido certame com valor mensal de R\$ 7.500,00. Certame Licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº 38/2017, tudo com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade na fase interna do certame.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP
Tipo Menor Preço por Grupo de Itens. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de construção, elétrico e hidráulico. Data/Hora: 19 de janeiro de 2018, às 09:00h, no local do processo encontram-se disponíveis de interessados na sala da CPL, no horário de 09h00min às 12h00min. Sit: Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - Quebrangulo - AL. (82) 3288 1129 - cpl. quebrangulo@gmail.com - Quebrangulo, 02 de janeiro de 2018. Luciano Alexandrino de Barros - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO: 0922-023/2017 COM-COORDENADORIA 01/2017
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO PAIVA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo por meio de sua Comissão Permanente de Licitação e do engenheiro responsável pelo projeto básico, declara que a única empresa habilitada para esta fase do referido Processo Licitação, foi: J.J. BASILIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP (CNPJ: 19.971.010/0001-00). Ao observar toda a documentação apresentada pela empresa supracitada, atende-se ao que requer a Edital da presente licitação, no item "PROPOSTA DE PREÇOS"; verificou-se que esta empresa apresentou toda a documentação técnica necessária para a homologação do certame, com planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, composição de BDI e a proposta formal de preços com o valor resultante da mencionada planilha.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, conclui-se que, de acordo com o item "PROPOSTA DE PREÇOS" do edital referente a Licitação precedentemente citada, a empresa J.J. BASILIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP (CNPJ: 19.971.010/0001-00) está habilitada, podendo esta, ser classificada para fases seguintes deste Processo licitatório (Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento). Rio Largo/AL, 02 de Janeiro de 2018. Meiry Soares Portuculua Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO: 0922-023/2017 TP 09/2017
REFORMA DA ESCOLA EDMILSON DE SOUZA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo por meio de sua Comissão Permanente de Licitação e do engenheiro responsável pelo projeto básico, declara que a única empresa habilitada para esta fase do referido Processo Licitação, foi: J.J. BASILIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP (CNPJ: 19.971.010/0001-00). Ao observar toda a documentação apresentada pela empresa supracitada, atende-se ao que requer a Edital da presente licitação, no item "PROPOSTA DE PREÇOS"; verificou-se que esta empresa apresentou toda a documentação técnica necessária para a homologação do certame, com planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, composição de BDI e a proposta formal de preços com o valor resultante da mencionada planilha.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, conclui-se que, de acordo com o item "PROPOSTA DE PREÇOS" do edital referente a Licitação precedentemente citada, a empresa J.J. BASILIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP (CNPJ: 19.971.010/0001-00) está habilitada, podendo esta, ser classificada para fases seguintes deste Processo licitatório (Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento). Rio Largo/AL, 02 de Janeiro de 2018. Meiry Soares Portuculua Presidente

CONCLUSÃO: Diante do exposto, conclui-se que, de acordo com o item "PROPOSTA DE PREÇOS" do edital referente a Licitação precedentemente citada, a empresa J.J. BASILIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP (CNPJ: 19.971.010/0001-00) está habilitada, podendo esta, ser classificada para fases seguintes deste Processo licitatório (Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento). Rio Largo/AL, 02 de Janeiro de 2018. Meiry Soares Portuculua Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO: 0922-023/2017 TP 08/2017
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA CRISTINA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo por meio de sua Comissão Permanente de Licitação e do engenheiro responsável pelo projeto básico, declara que a única empresa habilitada para esta fase do referido Processo Licitação, foi: J.J. BASILIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP (CNPJ: 19.971.010/0001-00). Ao observar toda a documentação apresentada pela empresa supracitada, atende-se ao que requer a Edital da presente licitação, no item "PROPOSTA DE PREÇOS"; verificou-se que esta empresa apresentou toda a documentação técnica necessária para a homologação do certame, com planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, composição de BDI e a proposta formal de preços com o valor resultante da mencionada planilha.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, conclui-se que, de acordo com o item "PROPOSTA DE PREÇOS" do edital referente a Licitação precedentemente citada, a empresa J.J. BASILIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP (CNPJ: 19.971.010/0001-00) está habilitada, podendo esta, ser classificada para fases seguintes deste Processo licitatório (Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento). Rio Largo/AL, 02 de Janeiro de 2018. Meiry Soares Portuculua Presidente

EDITAIS E AVISOS
CONCURSO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS (CONSUL)
AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
CONCURRENCIA NACIONAL Nº 001-2017
A Comissão Especial de Licitação da Concorrência Nacional nº 001-2017, comunica a todos os interessados que a reabertura da sessão que ocorrerá dia 07 de Dezembro de 2017 às 09:00, resta adiada para o dia 07 de Março de 2018, às 09:00hs. Maceió, 02 de Janeiro de 2017. Carla Ramos Domingos - Comissão Especial de Licitação da Concorrência nº 001-2017 - PRESIDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA - AL
Torna público que no dia 19 de Janeiro de 2018, às 10:00h, no Pátio da garagem Municipal, realizará um leilão Público de VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2018, através do Leiloeiro

Prefeitura do Município do Pilar

sala 04, Pinheiro, Maceió/AL, CEP 57057-260, e-mail, contato@dbrasilconsultoria.com.br, contato: (82) 3021-1440/(82) 98871-7159, dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3183-6, Conta: 27575-1, neste ato, representado pela sua Sócia Administrativa Sra. Débora da Silva Lins, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade RG nº 1.706.832 SSP/AL inscrita no CPF sob nº 010.490.664-21, residente e domiciliada na Rua Padre Cicero, nº 30, bairro Ouro Preto, na cidade de Maceió/AL.

Table with 4 columns: Item, Description, Duration, Price. Row 1: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Organização de Sistemas de Segurança Pública Municipal, 12 meses, R\$ 7.500,00, R\$ 90.000,00. Total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QTD, PREÇO MENSAL, PREÇO ANUAL (X12). Rows 1-4 detailing strategic planning, tactical planning, operational planning, and security plan.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLNº 287  
CPL PÍLAR

Prefeitura do Município do Pilar

	alcançados e seus respectivos indicadores, mecanismos de controle e participação social e outras disposições correlatas.				
5	Criação do GGI-M Elaboração de proposta de legislação para implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, órgão colegiado multidisciplinar de integração entre Poder Público e comunidade local com vistas à prevenção e ao enfrentamento sistemático da criminalidade.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
6	Criação de Secretaria Municipal de Segurança Pública	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
7	Elaboração de proposta de legislação para criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública definindo estrutura administrativa, cargos, atribuições e demais correlatos.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
8	Criação da Lei de Ensino da Segurança Municipal Elaboração de proposta de Lei de Ensino da Segurança Municipal que disponha sobre a formação, a qualificação e a capacitação dos agentes de segurança pública municipal.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
9	Criação de Órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal Elaboração de proposta de Lei para criação de Órgão de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos Integrantes da Guarda Municipal que disponha sobre a estrutura administrativa, estrutura técnico-pedagógica e demais disposições correlatas.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
10	Construção do Projeto Político Pedagógico Formação de projeto político pedagógico que irá nortear as ações desenvolvidas pelo Órgão de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
11	Regimento Interno do Órgão de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal. Elaboração de norma regulamentando as ações pedagógicas, disciplinares, administrativas, baseada no projeto político pedagógico que traz as linhas gerais de ação.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
12	Legislação de Contratação e Pagamento de Docentes do Órgão de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal. Elaboração de proposta de Lei que disponha sobre a contratação de docentes efetiva e/ou por tempo determinado, assim como sobre o pagamento das aulas ministradas no âmbito do Sistema de Ensino de Segurança Pública Municipal.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLNº 287  
CPL PÍLAR

Prefeitura do Município do Pilar

13	Assessoria na Implantação do Órgão de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal. Acompanhar as ações de implantação até a conclusão da primeira turma de Guardas Municipais.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
14	Criação de Lei de Organização Básica da Guarda Municipal (lei e decretos). Elaboração de proposta de Lei de Organização Básica da Guarda Municipal definindo estrutura administrativa, cargos, atribuições, forma de ingresso e demais disposições correlatas obedecidas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
15	Estatuto dos Guardas Municipais. Elaboração de conjunto de normativas organizacionais e funcionais da Guarda Municipal, disciplinando as relações jurídicas e gerais que incidem sobre todos que a compõem.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
16	Criação do Código de ética profissional dos Guardas Municipais. Elaboração de proposta de Código de ética profissional dos Guardas Municipais definindo direitos, deveres, sanções, vedações e demais disposições correlatas à disciplina e a conduta profissional.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
17	Plano de cargos e remuneração dos Guardas Municipais. Elaboração de proposta de Plano de Cargos e Remuneração, definindo a estrutura dos cargos, atribuições, mecanismos de evolução funcional, avaliação de desempenho e demais disposições correlatas.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
18	Criação do regulamento de uniformes da Guarda Municipal. Elaboração proposta de norma que regulamenta a posse, a composição e uso de uniformes, e peças complementares, no âmbito da Guarda Municipal.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
19	Criação de Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal. Elaboração de proposta de legislação para criação de órgãos próprios de controle interno e externo, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
20	Criação do Regimento Interno da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal. Elaboração de proposta de normas que sistematizam a estrutura organizacional, administrativa e funcional, bem como o ordenamento processual da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
21	Elaboração de Projetos. Objetivando a captação de recursos externos (Federais, Estaduais e Parcerias Públicas/Privadas), para a organização e aperfeiçoamento do sistema de segurança municipal. Engloba desde a	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLNº 284  
CPL PÍLAR

Prefeitura do Município do Pilar

22	concepção do projeto até a assessoria no envio pelo sistema de convênio (SICONV). Acompanhamento da gestão de convênio. Orientação ao gestor dos Convênios nas decisões e procedimentos adequados a sua execução.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
----	---	---	------------	------------	--

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- Convocar a empresa fornecedora dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar o contrato;
- Providenciar o empenho da despesa e efetuar o pagamento devido à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida;
- Fiscalizar a execução do Contrato conforme disposto na legislação vigente;
- Disponibilizar infraestrutura e equipamentos para as reuniões e outros eventos que ocorrerem entre a CONTRATADA e os técnicos da CONTRATANTE;
- Contratar e remunerar serviços de engenharia, arquitetura e outros de complexidade similar necessários à elaboração de projetos de interesse da CONTRATANTE;
- Prover a CONTRATADA das condições necessárias à regular execução do Contrato, prestando os esclarecimentos e disponibilizando as informações e os documentos necessários à compreensão das consultas e/ou indispensáveis à prestação dos serviços contratados, nos prazos a serem observados em cada caso concreto;
- Facilitar o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de execução dos serviços;
- Agendar com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis caso haja necessidade extraordinária de atendimento presencial a profissionais da CONTRATANTE na sua sede ou em outro local por ela designado;
- Nomear Gestor para acompanhar e verificar a execução do Contrato, a quem caberá emitir Termo de Aceite bem como atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) no prazo definido pelas partes após a prestação dos serviços;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, das faltas, irregularidades ou imperfeições constatadas nos serviços prestados, a fim de que sejam tomadas as medidas corretivas pertinentes;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLNº 285  
CPL PÍLAR

Prefeitura do Município do Pilar

- Manter a CONTRATADA informada em relação às alterações na legislação municipal ocorridas durante a vigência do contrato;
- Abster-se de praticar atos de ingerência administrativa na CONTRATADA;
- Emitir atestado de recebimento definitivo e de capacidade técnica ao final do presente Contrato;
- Aplicar sanções, se necessário, conforme previsto no Contrato, garantindo-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

4.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Assinar o contrato em até 03 (três) dias úteis contados da convocação para formalização pela CONTRATANTE;
- Prestar os serviços na forma e nos prazos estabelecidos no Contrato;
- Guardar sigilo sobre os assuntos de interesse da CONTRATANTE;
- Atender às consultas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de seu recebimento, ou em outro prazo estabelecido de comum acordo entre as partes, considerando a complexidade do assunto a ser tratado e/ou a necessidade de maior aprofundamento e/ou pesquisas;
- Registrar, em atas, arquivos fotográficos e listas de frequências, todas as ações de execução realizadas no município CONTRATANTE, para garantia da transparência no emprego de recursos públicos;
- Apresentar Relatórios Gerenciais de Serviços mensais das etapas da execução do objeto contratado;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se, no que lhe couber, pelos encargos tributários, sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- Responsabilizar-se, quando necessária a utilização de serviços de terceiros, por todos os ônus trabalhistas, fiscais e previdenciários oriundos dessa relação, sem que esse ato implique em qualquer alteração nas obrigações ora assumidas para com a CONTRATANTE.
- Abster-se de utilizar qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; bem como de permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLNº 280  
CPL PILAR

## Prefeitura do Município do Pilar

- l) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- m) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo e forma fixados pelo CONTRATANTE, os serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- n) Dar à CONTRATANTE ciência imediata e formal sobre qualquer anomalia que possa afetar a execução do contrato;
- o) Manter os seus empregados, colaboradores e prepostos devidamente identificados e instruídos sobre os termos e condições da prestação dos serviços, devendo substituí-los imediatamente caso sua conduta atente contra os termos do contrato;
- p) Prestar aos órgãos estatais de controle e fiscalização, quando solicitados esclarecimentos e informações para a garantia da transparência no emprego de recursos públicos;
- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

## 5. DAS PENALIDADES

5.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

5.3. Se a licitante vencedora recusar-se a cumprir a Ordem de Prestação do Serviço ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 280  
CPL PILAR

## Prefeitura do Município do Pilar

Produção do Plano Estratégico	a critério da contratada	1
Apresentação formal do Plano Estratégico	Pilar	1
Visita de levantamento de informações locais (diagnóstico tático)	Pilar	4
Produção do Plano Tático	a critério da contratada	2
Apresentação formal do Plano Tático	Pilar	2
Visita de levantamento de informações locais (diagnóstico operacional)	Pilar	12
Produção do Plano Operacional	a critério da contratada	12
Apresentação formal do Plano Operacional	Pilar	12
Visita de levantamento de informações locais (diagnóstico legislativo)	Pilar	2
Produção de arcabouço normativo	a critério da contratada	13
Apresentação formal de arcabouço normativo	Pilar	1
Produção de projetos de baixa complexidade	a critério da contratada	4
Produção de projetos de média complexidade	a critério da contratada	2
Produção de projetos de alta complexidade	a critério da contratada	1
Apresentação formal dos Projetos de baixa complexidade	Pilar	4
Apresentação formal dos Projetos de média complexidade	Pilar	2
Apresentação formal dos Projetos de alta complexidade	Pilar	1
Orientação formal sobre procedimentos de gestão de convênios de baixa complexidade	a critério da contratada	48
Orientação formal sobre procedimentos de gestão de convênios de média complexidade	a critério da contratada	24
Orientação formal sobre procedimentos de gestão de convênios de alta complexidade	a critério da contratada	12
Instrução de acompanhamento de convênios de baixa complexidade	Pilar	24
Instrução de acompanhamento de convênios de média complexidade	Pilar	12
Instrução de acompanhamento de convênios de alta complexidade	Pilar	2

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 280  
CPL PILAR

## Prefeitura do Município do Pilar

5.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

5.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

5.8. As sanções previstas nos incisos III e IV do Sub item 9.4 deste Termo poderão ser aplicadas acompanhada de acordo com inciso II do mesmo sub item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias úteis.

5.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

## 6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Para a consecução do objeto serão executados os seguintes serviços:

Visita de levantamento de informações locais (diagnóstico estratégico), audiência pública, produção do Plano Estratégico, apresentação formal do Plano Estratégico, visita de levantamento de informações locais (diagnóstico tático), produção do Plano Tático, apresentação formal do Plano Tático, visita de levantamento de informações locais (diagnóstico operacional), produção do Plano Operacional, apresentação formal do Plano Operacional, visita de levantamento de informações locais (diagnóstico legislativo), produção de arcabouço normativo, apresentação de arcabouço normativo, produção de projetos de baixa, média e alta complexidade, apresentação formal dos Projetos de baixa, média e alta complexidade, orientação formal sobre procedimentos de gestão de convênios de baixa, média e alta complexidade, instrução de acompanhamento de convênios de baixa, média e alta complexidade, reunião com Secretários e Prefeito, palestras para as comunidades, Seminários, produção de Relatórios Gerenciais de Serviços e apresentação de resultados gerenciais.

ITEM OU SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	EVENTOS
Visita de levantamento de informações locais (diagnóstico estratégico)	Pilar	14
Audiência Pública	Pilar	1

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 280  
CPL PILAR

## Prefeitura do Município do Pilar

complexidade		
Reunião com Secretários e Prefeito	Pilar	12
Palestras para as comunidades	Pilar	12
Seminários	Pilar	2
Produção de Relatórios Gerenciais	a critério da contratada	12
Apresentação de resultados gerenciais	Pilar	12

## 7. DA FISCALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto do contrato terá seus prazos de entrega de cada item/serviço contados a partir da sua assinatura, observado o prazo máximo estabelecido para a vigência contratual e de execução.

SERVICOS	PRAZO DIAS
amento Estratégico	90
amento Tático	30
amento Operacional	15
o Municipal de Segurança	90
ão do GGI-M	30
ão de Secretaria Municipal de Segurança Pública	60
ão da Lei de Ensino da Segurança Municipal	90
ão de Órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da da Municipal	60
trução do projeto político pedagógico	90
mento interno do órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos rantes da Guarda Municipal	90
lação de Contratação e Pagamento de Docentes do Órgão de Formação, amento e Aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal	90
essoria na Implantação do Órgão de Formação, Treinamento e e feiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal	o de vigência do contrato
ão de Lei de organização básica da Guarda Municipal (lei e decretos)	60
uto dos Guardas Municipais	60

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 290  
290

Prefeitura do Município do Pilar

ção do Código de ética profissional dos Guardas Municipais	30
de cargos e remuneração dos Guardas Municipais	90
ção do regulamento de uniformes da Guarda Municipal	60
ção de corregedoria e ouvidoria da Guarda Municipal	30
ção do regimento interno da corregedoria e ouvidoria da Guarda Municipal	60
ção de projetos	180
planejamento da gestão de convênio	prazo de vigência do contrato

8. DO PREÇO

8.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta-corrente da Adjudicatária ou através da emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. DO REAJUSTE

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 291  
291

Prefeitura do Município do Pilar

10.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços Independentemente de interpleção judicial ou extrajudicial, sem que a Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

13. Da Publicação:

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

14. Das Disposições Gerais:

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. Do Foro:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 292  
292

Prefeitura do Município do Pilar

Pilar/AL, 10 de Janeiro de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito do Município de Pilar/AL

D. BRASIL CONSULTORIA & PLANEJAMENTO  
Débora da Silva Lins

114 Macaio - sexta-feira  
15 de Janeiro de 2018

Filiação Eletrônica Certificada Digitalmente  
conforme LEI Nº 7.307/2012

Diário Oficial  
Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.  
CONTRATADA: D. BRASIL CONSULTORIA & PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ 18.037.022/0001-91  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para serviços técnicos especializados em organização de sistemas de segurança pública municipal destinados à Guarda Municipal de Pilar/AL. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
DO VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 VALOR ANUAL: R\$ 90.000,00  
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Débora da Silva Lins, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 18 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.  
CONTRATADA: COPATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS, inscrita no CNPJ 14.533.049/0002-03.  
OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos destinados a Guarda Municipal de Pilar/AL.  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;  
DO VALOR GLOBAL: R\$ 54.250,00  
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Victor de Jesus Gallo, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 18 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/28.  
CONTRATADA: PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25.  
OBJETO: Locação de Máquinas Copiadoras (multifuncional).  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;  
DO VALOR MENSAL P/ MÁQUINA: R\$ 236,00  
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e THYAGO FARIAS NOGUEIRA, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 18 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/28.  
CONTRATADA: PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25.  
OBJETO: Locação de Máquinas Copiadoras (multifuncional).  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;  
DO VALOR MENSAL P/ MÁQUINA: R\$ 236,00  
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e THYAGO FARIAS NOGUEIRA, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 18 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.076.620/0001-46.  
CONTRATADA: PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25.  
OBJETO: Locação de Máquinas Copiadoras (multifuncional).  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;  
DO VALOR MENSAL P/ MÁQUINA: R\$ 236,00  
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e THYAGO FARIAS NOGUEIRA, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 18 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.  
CONTRATADA: PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25.  
OBJETO: Locação de Máquinas Copiadoras (multifuncional).  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;  
DO VALOR MENSAL P/ MÁQUINA: R\$ 236,00  
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e THYAGO FARIAS NOGUEIRA, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 18 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.  
CONTRATADA: PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25.  
OBJETO: Locação de Máquinas Copiadoras (multifuncional).  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;  
DO VALOR MENSAL P/ MÁQUINA: R\$ 236,00  
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e THYAGO FARIAS NOGUEIRA, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 18 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rotório

MUNICÍPIO DE ROTÓRIO  
Aviso de Inexigibilidade de Licitação  
Processo nº 0804.0001.2017  
Em atendimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para Contratação para a criação, construção e instalação de um monumento escultural em homenagem à Padroeira (Nossa Senhora do Livramento) do Município de Rotório - Vigência: 120 (cento e vinte) dias, através da empresa Regivalda da Silva Santana, CNPJ nº 14.917.096/0001-61 no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal.  
Wladimir Chaves de Brito  
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Bras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018  
A Prefeitura Municipal de São Brás, por meio de seu pregoeiro torna público aos interessados do ramo que será realizado no dia 01 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar. O edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação na Rua do Comércio, 03 - Centro, São Brás/AL, de Segunda à Sexta-Feira das 08:00 às 14:00h.  
São Brás/AL, 18 de janeiro de 2018. Ivanildo do Nascimento Boia-Pregoeiro  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018  
A Prefeitura Municipal de São Brás, através de sua Comissão de Licitações, comunica aos interessados do ramo que será realizado no dia 21 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas, a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633